



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 296/2003

Em, 22 de Julho de 2003.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO PARA FINS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO  
CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 287/2002, de 30 de Dezembro de 2002. "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei".

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), destinados a abertura da dotação Orçamentária abafada descremada:

00.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
4000.00.00 – Despesas de Capital	
4400.00.00 – Investimentos	
4490.00.00 – Aplicações Diretas	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	<b>R\$ 7.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o item III, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal de Nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta a Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a 1º de Junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO  
CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, vinte e dois de Julho de dois mil e três.**

*Temistocles de Almeida Ribeiro*  
- P R E F E I T O -

